

Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 002/2018

S - 033

E - 065

E - 066

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 09 DE MARÇO DE 2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2018.

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Obras e Urbanismo
Leoni Luiz Meletti

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Ref. Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de alinhamento de rede de alta tensão da Rua Vereador Pedro Piaciski, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Caixa Econômica Federal relativo Contrato de Repasse 828993/2016.

Prezado Secretário:

Encaminhamos documentação a Vossa Secretaria para que seja encaminhada ao Departamento de Licitação para licitar a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de alinhamento de rede de alta tensão da Rua Vereador Pedro Piaciski, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Caixa Econômica Federal relativo Contrato de Repasse 828993/2016.

A licitação é necessária para cumprir o Termo de Compromisso firmado entre o município de Laranjeiras do Sul e a Caixa Econômica Federal, onde ficou acordado, entre outros, a relocação do poste da Rua Vereador Pedro Piaciski pelo município, tendo em vista ser necessário para a pavimentação asfáltica a ser implantada na rua supra através do Contrato de Repasse 828993/2016.

Os projetos e planilha foram elaboradas por empresa terceirizada, os quais seguem anexo a esta solicitação.

Outrossim, com base nas planilhas e projetos, solicitei 03 (três) orçamentos com empresas disitintas, os quais seguem anexos a esta solicitação. As empresas que forneceram os orçamentos foram ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 81.044.547/0001-90, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, RA MATERIAIS ELÉTRICOS – ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.615.723/0001-02:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE				
---	--	--	--	--

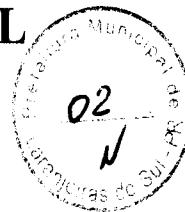


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



Assim sendo, encaminhamos os documentos necessários para dar início ao procedimento licitatório. Para tanto, segue em anexo os seguintes documentos:

Orçamentos dos produtos e serviços: os valores foram estimados através de cotação de preços com base nos projetos e planilhas, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Rodrigo Soares Peixoto, CREA 17092/DPA através da ART N° 20181068943.

Valor que deverá ser colocado na licitação: R\$ 28.916,00.

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

ART N° 20180347393, devidamente paga: responsável técnico assinado por ALTAMIR ANTONIO MAESTRI, CREA-PR-15097/D.

Projetos: Prancha 01: aprovado pelo Departamento de Engenharia, Engenheiro Civil, Rodrigo Soares Peixoto, CREA 17092/DPA.

Planilha de Quantitativo e Serviços, assinada pelo Engenheiro Civil, Rodrigo Soares Peixoto, CREA 17092/DPA.

Cronograma Físico Financeiro, assinada pelo Engenheiro Civil, Rodrigo Soares Peixoto, CREA 17092/DPA.

As orientações que deverão ser utilizadas para a confecção do edital de licitação. Salientando que tais informações deverão ser colocadas no edital, para que possamos, como administração municipal, contratar um empresa que presta serviços de qualidade.

A empresa deverá apresentar Certificada de Registro Cadastral – CRC junto a Copel relativo a serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

O local para executar o serviço será: Rua Vereador Pedro Piaceski entre as Ruas Venezuela e Vereador Jorge Pio Gonçalves, Laranjeiras do Sul-PR.

Certificado de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico da proponente, de no mínimo uma obra de complexidade semelhante ao objeto licitado, ampliação e/ou construção, composto de atestado ou declaração de execução de obra e registro junto ao CREA ou CAU.

Para efeito de comprovação da capacidade técnico do profissional da empresa licitante, os serviços mencionados, supra citadas, deverão ter sido executados, integralmente, de acordo com a grandeza especificada, admitindo-se, apenas um acervo com metragem igual ou superior.

Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



A empresa deverá indicar o responsável técnico pela execução da obra. Esta pessoa não poderá ser substituído sem a permissão da anuência da administração.

Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal. Sendo vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

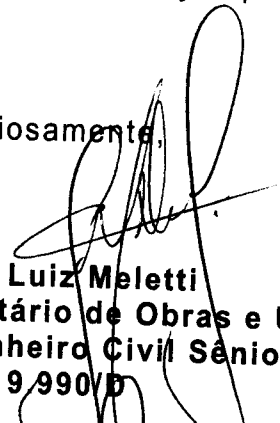
Deverá constar também que as empresas deverão realizar a visita no local da obra, possibilitando conhecimento das condições e peculiaridades natureza dos serviços. Esta visita deverá ser com antecedência e agendada. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 03 (três) dias uteis antes da data definida para a abertura dos envelopes. Iremos emitir o Atestado de Visita Técnica.

E na proposta de preços deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

Deverá constar no edital que será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Se caso houver dúvidas sobre a execução da reforma/adequação, estou em plena disposição para respondê-las.

Atenciosamente,


Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil Sênior
CREA 9.990/D



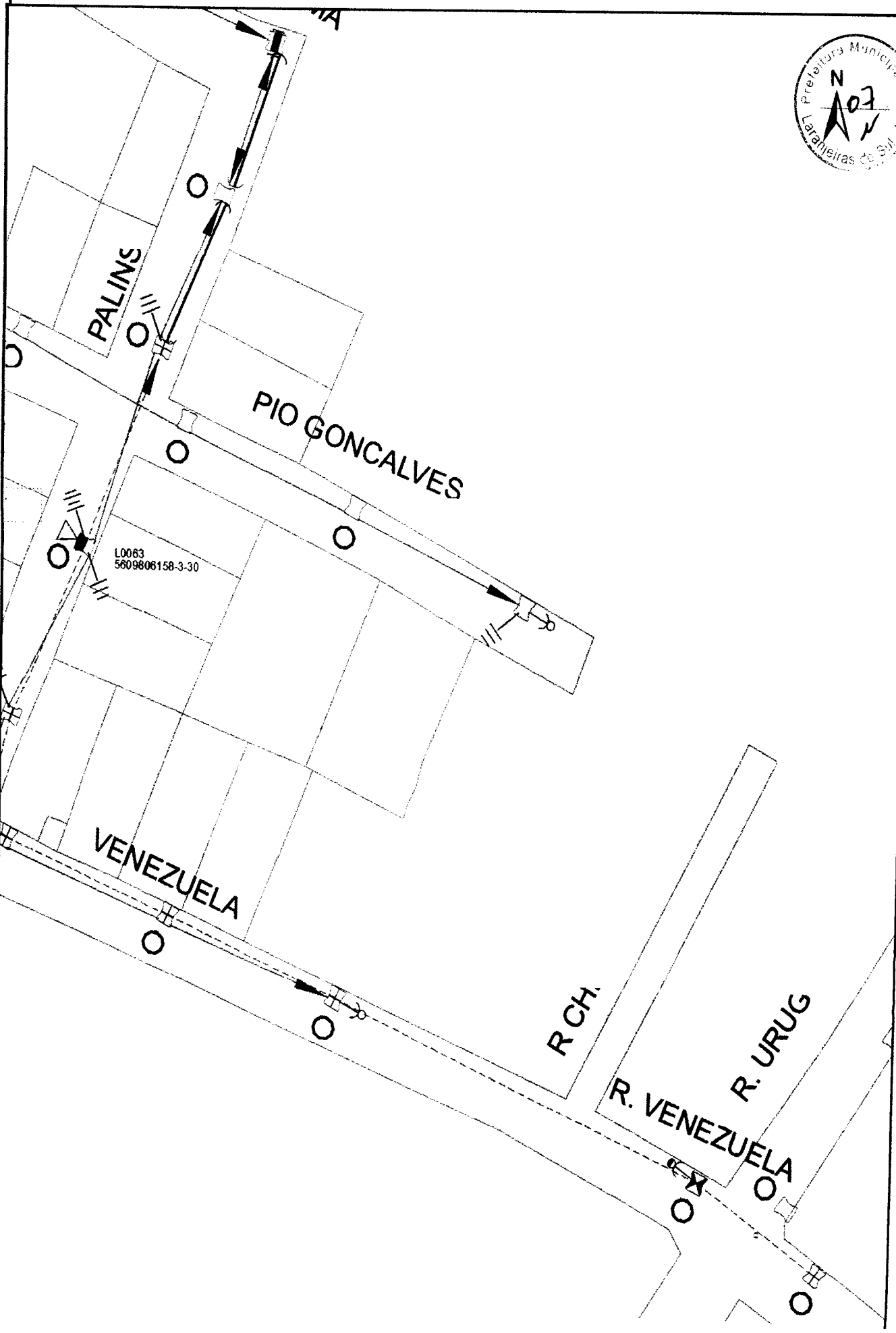
PROJETO – LDS L0063

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo ao OP: L0063, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para ampliação de RDR-AT em atendimento a realocação de rede AT, onde serão alterados e padronizados 3 postes, com utilização de cabo condutor 3X2/0CAA, na tensão 34.5KV. De modo que será viabilizado atender o cliente Município de Laranjeiras do Sul, de modo a viabilizar pavimentação asfáltica. Pois os postes encontram-se fora do alinhamento e em meio à rua.

MATERIAIS DO PROJETO		UN	APL.(+)	RET.(-)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
15004128	CRUZETA ACO L 1.9M	un	0	1
15004266	ISOLADOR PINO V-13.8KV	un	0	3
15004294	ISOLADOR DE DISCO - PORCELANA	un	0	6
15004298	ISOLADOR DE DISCO - VIDRO TEMPERADO	un	24	6
15004337	ISOLADOR ROLDANA	un	4	4
15004401	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	un	10	10
15004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	18	6
5004707	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	un	12	3
5004733	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV 110NBI	un	3	0
5004882	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	1,304	0
5005306	SAPATILHA	un	6	6
5005471	GANCHO-OLHAL	un	24	12
5005579	LUVA EMENDA CA 2/0 AWG	un	3	0
5008003	ARMAÇAO SEC. COM 4 ESTRIBOS	un	1	1
5008292	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	1	0
5010262	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	8	4
5010295	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	16	10
5010424	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	un	6	0
5010428	ISOLADOR DE ANC. 35KV BASTAO POLIMERICO	un	18	0
5010569	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	un	12	6
5010994	PARAFUSO CABECA QUAD. 125MM	un	16	10
011030	PARAFUSO CABECA QUAD. 150MM	un	0	1
011039	PARAFUSO CABECA QUAD. 200MM	un	3	3
011065	PARAFUSO CABECA QUAD. 250MM	un	1	1
011122	PARAFUSO CABECA QUAD. 350MM	un	3	3
011308	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un	3	3
111332	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	un	9	3
111477	ARRUELA QUADRADA	un	63	39
11505	PORCA-OLHAL	un	24	12
11543	MANILHA-SAPATILHA	un	18	6
11585	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	2	0



5011919	LACO TOPO CA 2 AWG	un	3	3
5011982	LACO DE TOPO CA E CAA 2/0 AWG	un	9	6
5013235	ESPACADOR REDE SECUND. MAT. POLIMERICO	un	0	0,020
5014808	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	1	0
5018902	CONNECT. CUNHA TIPO I IP E RAMAL	un	6	5
5018996	CONNECT.DERI. CUNHA TIPO VII IP E RAMAL	un	3	3
5019088	CONNECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	9	3
0009122	POSTE DUPLO T B-1,5/1000/10.5M	un	0	1
0009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	1	0
0009176	POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	un	2	0
0009190	POSTE DUPLO T B-4.5/2000/12M	un	0	1
0011346	POSTE DUPLO T D/200/12M	un	0	1
011712	CABO CAA 2/0 AWG QUAIL	kg	0	1,469
DADE: 01				





SERIAIS DO PROJETO		UN	APL.(+)	RET.(-)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	APL.(+)	RET.(-)
5004128	CRUZETA ACO L 1.9M	un	0	1
5004266	ISOLADOR PINO V-13.8KV	un	0	3
5004294	ISOLADOR DE DISCO - PORCELANA	un	0	6
5004298	ISOLADOR DE DISCO - VIDRO TEMPERADO	un	24	6
5004337	ISOLADOR ROLDANA	un	4	4
5004401	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	un	10	10
5004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	18	6
5004707	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	un	12	3
5004733	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV 110NBI	un	3	0
5004882	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	1,304	0
5005306	SAPATILHA	un	6	6
5005471	GANCHO-OLHAL	un	24	12
5005579	LUVA EMENDA CA 2/0 AWG	un	3	0
5008003	ARMAÇAO SEC. COM 4 ESTRIBOS	un	1	1
5008292	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	1	0
5010262	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	8	4
5010295	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	16	10
5010424	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	un	6	0
5010428	ISOLADOR DE ANC. 35KV BASTAO POLIMERICO	un	18	0
5010569	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	un	12	6
5010994	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un	16	10
5011030	PARAFUSO CABECA QUAD.150MM	un	0	1
5011039	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	3	3
5011065	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	1	1
5011122	PARAFUSO CABECA QUAD.350MM	un	3	3
5011308	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400MM	un	3	3
5011332	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	un	9	3
5011477	ARRUELA QUADRADA	un	63	39
5011505	PORCA-OLHAL	un	24	12
5011543	MANILHA-SAPATILHA	un	18	6
5011585	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	2	0

[Handwritten signature]



5011919	LACO TOPO CA 2 AWG	un	3	3
5011982	LACO DE TOPO CA E CAA 2/0 AWG	un	9	6
5013235	ESPACADOR REDE SECUND. MAT. POLIMERICO	un	0	0,020
5014808	CONNECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	un	1	0
5018902	CONNECT. CUNHA TIPO I IP E RAMAL	un	6	5
5018996	CONNECT.DERI. CUNHA TIPO VII IP E RAMAL	un	3	3
5019088	CONNECT. CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	9	3
0009122	POSTE DUPLO T B-1,5/1000/10.5M	un	0	1
0009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	1	0
0009176	POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	un	2	0
0009190	POSTE DUPLO T B-4,5/2000/12M	un	0	1
0011346	POSTE DUPLO T D/200/12M	un	0	1
0011712	CABO CAA 2/0 AWG QUAIL	kg	0	1,469

DADE: 01

Pedido de Venda NR. 5834

ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 2646 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Fone: (42)3635-1142

CNPJ: 81.044.547/0001-90

Data: 15/02/2018

Insc. Estadual: 4060179900



Cliente: 320 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 01

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95

CEP: 85301-070

Bairro: CENTRO

Telefone: (42)3635-8100

Celular:

Fax:

Contato:

End. de Entrega:

Prazo de entrega:

ITENS

Produto	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Desc.	Vlr Total
6	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80MM	UN	4,00	7,53	0,00	30,10
55	ALCA PRE-FORMADA CA CAA 2AWG	UN	10,00	6,00	0,00	60,00
59	ALCA PRE-FORMADA CA CAA 2/0AWG	UN	18,00	22,60	0,00	406,80
2	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV	UN	12,00	111,30	0,00	1.335,60
3	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV	UN	3,00	94,50	0,00	283,50
17	FIO ACO COBREDO 16MM	KG	1,30	64,75	0,00	84,18
8	SAPATILHA P/CABO DE AÇO ATE 3/8	UN	6,00	2,40	0,00	14,40
10	GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO	UN	24,00	2,00	0,00	48,00
1164	LUVA DE EMENDA DE COBRE 70MM - 2/0 AWG	UN	3,00	18,35	0,00	55,06
1715	ARMAÇAO SECUNDARIA 4 ESTRIBOS	UN	1,00	44,50	0,00	44,50
18	HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRAO COPEL	UN	1,00	19,60	0,00	19,60
28	CRUZETA DE CONCRETO	UN	8,00	73,36	0,00	586,88
29	MAO FRANCESA 619MM	UN	16,00	3,00	0,00	48,00
1486	ISOLADOR DE ANCORAGEM 13,8KV BASTAO POLIMERICO	UN	6,00	43,75	0,00	262,50
1246	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV BASTAO POLIMERICO	UN	18,00	86,63	0,00	1.559,32
1214	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ISOLADOR PILAR	UN	12,00	13,80	0,00	165,60
317	PARAFUSO MAQUINA 16X125MM	UN	16,00	4,50	0,00	72,00
320	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UN	3,00	6,00	0,00	18,00
322	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UN	1,00	7,00	0,00	7,00
324	PARAFUSO MAQUINA 16X350MM	UN	3,00	11,00	0,00	33,00
512	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X400MM	UN	3,00	11,00	0,00	33,00
513	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X450MM	UN	9,00	12,00	0,00	108,00
330	ARRUELA QUADRADA 18MM	UN	63,00	1,00	0,00	63,00
1222	PORCA-OLHAL M-16	UN	24,00	12,00	0,00	288,00
1223	MANILHA-SAPATILHA	UN	18,00	11,00	0,00	198,00
144	PLACA DE CONCRETO DAM 1000	UN	2,00	57,26	0,00	114,52
333	LACO TOPO CA CAA 2AWG	UN	3,00	5,66	0,00	16,97
1454	LACO TOPO CA CAA 2/0AWG	UN	9,00	6,00	0,00	54,00
354	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE	UN	1,00	12,00	0,00	12,00
355	CONECTOR CUNHA TIPO 1	UN	6,00	6,70	0,00	40,20
356	CONECTOR CUNHA TIPO 3 10-16MM	UN	3,00	2,45	0,00	7,35
343	CONECTOR CUNHA 2X4AWG	UN	9,00	7,40	0,00	66,60
23	POSTE DT B 300 12,0M	UN	1,00	1.042,93	0,00	1.042,93
25	POSTE DT B1000 12,0M	UN	2,00	1.869,38	0,00	3.738,77
1184	MAO DE OBRA	US	352,92	51,00	0,00	17.998,92

Comissionados: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA

Peso líquido: 0,00

Peso bruto: 0,00

Total Geral: 28.916,30

(-) Desconto: 0,30

Total do Pedido: 28.916,00

Condições: 30 DIAS

Tipo de Frete: A Pagar

Transportadora:

Vencimentos: 07/04/2018 28.916,00

RA Materiais Elétricos - ME

CNPJ:20.615.723/0001-02 IE:9066953162



27 de Fevereiro de 2018

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Conforme sua solicitação, e ainda projetos fornecidos para orçamento, estamos apresentando nosso orçamento para:

Execução de projeto para atender melhorias na iluminação pública próximo a AABB.

Valor para execução de obra R\$33.743,00

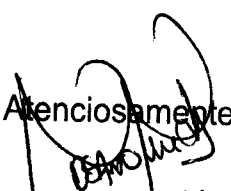
Prazo de entrega: 90 dias


Condições de pagamento: 28 dias

Validade proposta: 90 dias

20.615.723/0001-02
ROSANO DE ALMEIDA
MATERIAIS ELÉTRICOS - ME
RUA PEDRO SCHULTZ 349
CRISTO REI
LARANJEIRAS DO SUL PR
85 304-190

Atenciosamente


Rosano de Almeida
Engº Eletricista
CREA-PR 104762/D


Rodrigo S. Peixoto
Engenheiro Civil
CREA-PA 17.092 / D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20180347393
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 05/02/2018 com a guia nº 100020180347393

Profissional Contratado: ALTAMIR ANTONIO MAESTRI (CPF:341.941.509-53)

Nº Carteira: PR-15097/D - Nº Visto
 Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 Empresa contratada: MADACTEL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME Nº Registro: 10895
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95
 Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA 01 CENTRO
 CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:
 Local da Obra/Serviço: PRAÇA RUI BARBOSA 01 Quadra: Lote:
 CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR CEP: 85301070

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	9 UNID
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.		2100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	646	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO		
Serviços contratados	035	PROJETO		

Dados Compl. 0
 Data Início 28/11/2017
 Data Conclusão 30/01/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA:

AV. JOSÉ PAVLAK COM TRAVESSA XAVANTES; RUA GUILHERME DE PAULA COM RUA BARÃO DO RIO BRANCO; RUA PERPENDICULAR ÀS R. VER. JORGE PIO CONCALVES E RUA VENEZUELA; RUA SETE DE SETEMBRO COM RUA BAHIA; RUA JOSÉ BONIFÁCIO COM RUA QUINZE DE NOVEMBRO; RUA NOGUEIRA DO AMARAL COM RUA QUINZE DE NOVEMBRO; RUA VEREADOR JOÃO LOURES COM RUA AMANTINO STEFANES; RUA JOSE RODRIGUES MEDINA COM AV SANTOS DUMONT; RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ; AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, REFORÇO DE EXTENÇÃO DE RDU-BT MEDINDO 130 MTS E SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR.

Insp.: 4910
 08/03/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se a apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800.041.1167

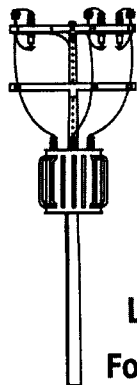
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

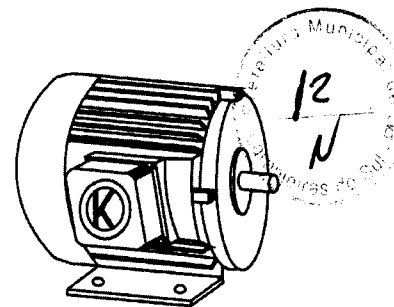


ELETRO INSTALADORA GETEL

Projetos - Instalação - Manutenção Elétrica

Laranjeiras do Sul - PR
Fone (42) **3635-1142**

Cascavel - PR
Fone (45) **3035-1142**



getel@geteletele.com.br
Visite nosso site
<http://www.geteletele.com.br>

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de fevereiro de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL
Laranjeiras do Sul-Pr
A/C Secretario de Obras e Urbanismos

Ref.: POSTE AABB - Deslocamento

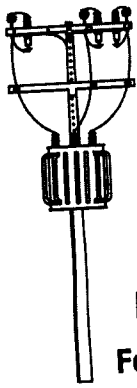
Prezados Senhores;

Vimos por meio desta, oferecer nossa proposta/orçamento para fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada para deslocamento de poste próximo a AABB no município de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO _____ R\$28.916,00
(vinte e oito mil novecentos e dezesseis reais).

Condições gerais de fornecimento:

- Não faz parte deste orçamento qualquer serviço ou material referente a instalações internas das casas como materiais de reposição para iluminação, inclusive reatores, lâmpadas, luminárias, tomadas.
- Todos os materiais aplicados nesta obra, serão novos e com fabricantes credenciados no INMETRO e COPEL;
- Toda a mão-de-obra para execução deste serviço, é composta por funcionários legalmente habilitados e capacitados em escola reconhecida pelo MEC.
- A garantia dos materiais e mão-de-obra é de 12 meses a contar a partir da data da ligação/energização ou repassamos a dos fabricantes.

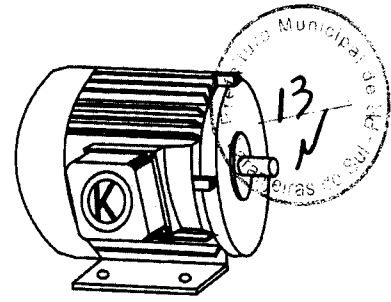


ELETRO INSTALADORA GETEL

Projetos - Instalação - Manutenção Elétrica

Laranjeiras do Sul - PR
Fone (42) **3635-1142**

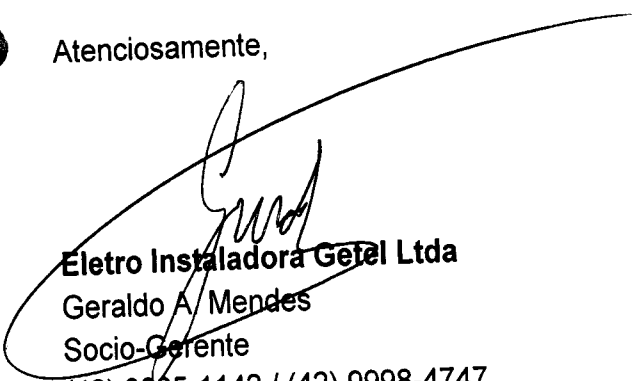
Cascavel - PR
Fone (45) **3035-1142**


getel@geteleleetro.com.br
Visite nosso site
<http://www.geteleleetro.com.br>

- Em caso de contratação, executaremos a obra por inteiro sem quaisquer adicionais de valor, desde que não haja alterações significativas no projeto inicial de orçamento.

Sem mais para o momento, e no aguardo de sua confirmação.

Atenciosamente,


Eletro Instaladora Getel Ltda
Geraldo A. Mendes
Socio-Gerente
(42) 3635-1142 / (42) 9998-4747

81. 044. 547 / 0001 - 90

ELETRO INSTALADORA
GETEL LTDA

Rua Sete de Setembro, Nº 2600
Centro

85. 301 - 070 Laranjeiras do Sul - PR

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>**OBRA: RELOCAÇÃO DE POSTE**

ENDEREÇO: RUA VEREADOR PEDRO PIASESKI

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

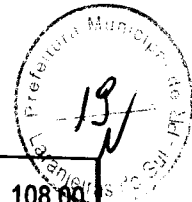
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DATA: 02/03/2018

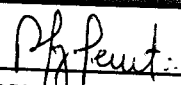
ESP. TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

CREA/PR-107.070/D

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR
1.1	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80MM	UN	4,00	7,53	R\$ 30,12
1.2	ALCA PRE-FORMADA CA CAA 2AWG	UN	10,00	6,00	R\$ 60,00
1.3	ALCA PRE-FORMADA CA CAA 2/0AWG	UN	18,00	22,60	R\$ 406,80
1.4	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV	UN	12,00	111,30	R\$ 1.335,60
1.5	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV	UN	3,00	94,50	R\$ 283,50
1.6	FIO ACO COBREDO 16MM	KG	1,30	64,75	R\$ 84,18
1.7	SAPATILHA P/CABO DE AÇO ATE 3/8	UN	6,00	2,40	R\$ 14,40
1.8	GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO	UN	24,00	2,00	R\$ 48,00
1.9	LUVA DE EMENDA DE COBRE 70MM - 2/0 AWG	UN	3,00	18,35	R\$ 55,05
1.10	ARMAÇÃO SECUNDARIA 4 ESTRIBOS	UN	1,00	44,50	R\$ 44,50
1.11	HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL	UN	1,00	19,60	R\$ 19,60
1.12	CRUZETA DE CONCRETO	UN	8,00	73,36	R\$ 586,88
1.13	MAO FRANCESA 619MM	UN	16,00	3,00	R\$ 48,00
1.14	ISOLADOR DE ANCORAGEM 13,8KV BASTÃO POLIMÉRICO	UN	6,00	43,75	R\$ 262,50
1.15	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV BASTÃO POLIMÉRICO	UN	18,00	86,63	R\$ 1.559,34
1.16	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ISOLADOR PILAR	UN	12,00	13,80	R\$ 165,60
1.17	PARAFUSO MÁQUINA 16X125MM	UN	16,00	4,50	R\$ 72,00
1.18	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM	UN	3,00	6,00	R\$ 18,00
1.19	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM	UN			



1.22	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X450MM	UN	9,00	12,00	R\$ 108,00
1.23	ARRUELA QUADRADA 18MM	UN	63,00	1,00	R\$ 63,00
1.24	PORCA-OLHAL M-16	UN	24,00	12,00	R\$ 288,00
1.25	MANILHA-SAPATILHA	UN	18,00	11,00	R\$ 198,00
1.26	PLACA DE CONCRETO DAM 1000	UN	2,00	57,26	R\$ 114,52
1.27	LACO TOPO CA CAA 2AWG	UN	3,00	5,66	R\$ 16,98
1.28	LACO TOPO CA CAA 2/0AWG	UN	9,00	6,00	R\$ 54,00
1.29	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE	UN	1,00	12,00	R\$ 12,00
1.30	CONECTOR CUNHA TIPO 1	UN	6,00	6,70	R\$ 40,20
1.31	CONECTOR CUNHA TIPO 3 10-16MM	UN	3,00	2,45	R\$ 7,35
1.32	CONECTOR CUNHA 2X4AWG	UN	9,00	7,40	R\$ 66,60
1.33	POSTE DT B 300 12,0M	UN	1,00	1042,93	R\$ 1.042,93
1.34	POSTE DT B1000 12,0M	UN	2,00	1869,38	R\$ 3.738,76
1.35	MAO DE OBRA	US	352,92	51,00	R\$ 17.998,92


RODRIGO SOARES PEIXOTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR-107.070/D

Rodrigo S. Peixoto
Engenheiro Civil
CREA-PA 17.092 / D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20181068943
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: _____ Nº Registro: _____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA 01 CENTRO CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: _____

Local da Obra/Serviço: PRAÇA RUI BARBOSA 01 CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO Quadra: CEP: 85301070 Lote: _____

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO Dimensão 9 UNID

Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 443 ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Serviços contratados 635 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA

Dados Compl. 0
Data Início 01/03/2018
Data Conclusão 30/03/2018

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO Vir Taxa R\$ 82,94

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ORÇAMENTO PARA OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA:
JOSÉ PAVLAK COM TRAVESSA XAVANTES; RUA GUILHERME DE PAULA COM RUA BARÃO DO RIO BRANCO; RUA PERPENDICULAR ÀS R. VER. JORGE PIO CONCALVES E RUA VENEZUELA; RUA SETE DE SETEMBRO COM RUA BAHIA; RUA JOSÉ BONIFÁCIO COM RUA QUINZE DE NOVEMBRO; RUA NOGUEIRA DO AMARAL COM RUA QUINZE DE NOVEMBRO; RUA VEREADOR JOÃO LOURES COM RUA AMANTINO STEFANES; RUA JOSE RODRIGUES MEDINA COM AV SANTOS DUMONT; RUA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ;
AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, REFORÇO DE EXTENÇÃO DE RDU-BT MEDINDO 130 MTS E SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR.

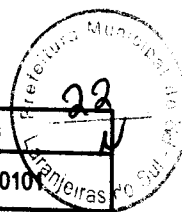
Insp.: 4930
09/03/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
Rodrigo Soares Peixoto
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº 092 / D

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 8067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
09/03/2018	10002018106	OUT	RG	09/03/2018	14010002018106894-3
Pagador				CPF/CNPJ	
RODRIGO SOARES PEIXOTO				846.506.642-68	
Endereço do Pagador				UF	CEP
..-/					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 Guia referente a ART 20181068943
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			19/03/2018	R\$ 82,94	

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01810.689487 6 74680000008294

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					19/03/2018
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
09/03/2018	10002018106	OUT	SIM	09/03/2018	14010002018106894-3
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 82,94
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE					(-) Desconto
Guia referente a ART 20181068943					(-) Outras Deduções/Abatimento
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ					(=) Valor Cobrado



09/03/2018 09:54:44

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

09/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:54:44
073400734 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M LARANJEIRAS SUL
AGENCIA: 0734-X CONTA: 3.246-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104908129043010100246018106689487674680000008294
NR. DOCUMENTO 30.905
DATA DO PAGAMENTO 09/03/2018
VALOR DO DOCUMENTO 82,94
VALOR COBRADO 82,94

NR. AUTENTICACAO 0.237.AD2.92B.1E6.6BA

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB506203 DEOCLECIO DE NEZ
JB506204 JONATAS F DA SILVA

09/03/2018 09:53:37
09/03/2018 09:54:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB506204 JONATAS F DA SILVA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de março de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a qual solicita a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de alinhamento de rede de alta tensão da Rua Vereador Pedro Piaceski, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Caixa Econômica Federal relativo Contrato de Repasse 828993/2016, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de alinhamento de rede de alta tensão da Rua Vereador Pedro Piacessi, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Caixa Econômica Federal relativo Contrato de Repasse 828993/2016.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

Adotado o regime de empreitada por preço global, é necessário observar que o edital de licitações deve contemplar todos os documentos, projetos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:


Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 09 de março de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307

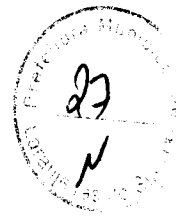


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de março de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de alinhamento de rede de alta tensão da Rua Vereador Pedro Piacessi, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Caixa Econômica Federal relativo Contrato de Repasse 828993/2016, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização dos serviços é de R\$ 28.916,00. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Instalação e Manutenção Elétrica.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de março de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de alinhamento de rede de alta tensão da Rua Vereador Pedro Piaceski, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Caixa Econômica Federal relativo Contrato de Repasse 828993/2016, no valor estimado de R\$ 28.916,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	10	002	15.451.0006.1072	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede Elétrica Urbana	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 02304070



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N. °: 078/2018

LARANJEIRAS DO SUL, 09/03/2018.

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem número, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com o CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica o **Cadastro Municipal de Contribuinte possui 155 (Cento e Cinquenta e Cinco) empresas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, como micro e pequenas empresas, conforme relatório em anexo.**

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.
Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 07.042.000/0001-22



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 33/2018

Termo de Referência



05
66

Execução

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
33	Contratação de Serviço	09/03/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME MEDIÇÃO	
Órgão		Prazo	
Nome		30 Dias	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Entrega			
Local			
SEC. DE OBRAS E URBANISMO			

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Justificativa:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019520	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016.	UN	1,00	28.916,00	28.916,00
				TOTAL	28.916,00
				TOTAL GERAL	28.916,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

**SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-0 SSP/PR



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

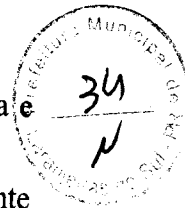
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.





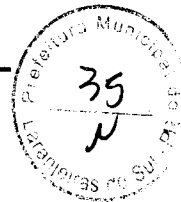
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

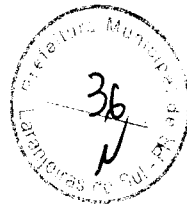


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Minuta de Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº xxx/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Entidade Promotora: Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Data de abertura: xx de xx de 2018.

Horário: xxhxx .

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.1.1. Serviços de realocação de Rede de Alta Tensão. **Do Local de execução da obra:** Rua Vereador Pedro Piacessi entre as Ruas Venezuela e Vereador Jorge Pio Gonçalves, Laranjeiras do Sul-PR. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Serviços. **Valor de R\$ 28.916,00.**

1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

1.2.1. Como condição de participação, as proponentes deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

1.2.1.1. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 280,00.

1.2.2. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

1.2.3. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.4. A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal a qual emitirá recibo.

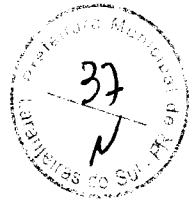


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 28.916,00**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.451.0006.1072	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede Elétrica Urbana	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.

3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentado, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Envelope 1 - Documentos de Habilitação

Razão social e endereço da proponente

3.6. Serão exigidas, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

3.6.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.6.4. Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.6.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.6.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.6.8. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.6.8.1. No caso



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Aceitação e Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

3.6.10. Cópia do **RG** e **CPF** do **administrador** da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.6.11. **Certidão negativa de falência** ou **concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.6.11.1. **Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**;

3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

3.6.15. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.16.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.18. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.6.19. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.20. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.6.21. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

3.6.22. **Declaração de responsabilidade...**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.6.22.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.6.23. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;

3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;

3.6.26. Certificado de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico da proponente, de no mínimo uma obra de complexidade semelhante ao objeto licitado, realocação de rede de Alta Tensão, composto de atestado ou declaração de execução de obra e registro junto ao CREA.

3.6.27. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passive circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.6.27.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.6.27.2. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.6.28. Atestado de Visita Técnica devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Para **visita** aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da data definida para a abertura dos envelopes.

3.6.29. Certificada de Registro Cadastral – CRC junto a Copel relativo a serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

3.6.30. É recomendado à proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva

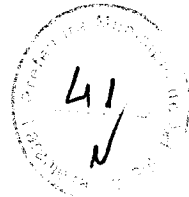


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.6.31.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

3.6.32. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.6.33. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.34. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Envelope 2 - Proposta de Preços

Razão social e endereço da proponente

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução em dias/mês: 30 (trinta) dias após a Ordem de Serviços. Se na proposta não constar o prazo de execução ou constar diferente de 30 (trinta) dias subentende-se 30 (trinta) dias corridos.
- f) Data de emissão da proposta.

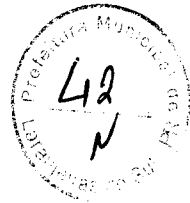


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1ª linha, obrigatoriamente.

4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da Administração Municipal.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (dias) meses, a partir da Ordem de Serviços.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx de xx de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx de xx de 2018, as xxhxx**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado **SORTEIO EM ATO PÚBLICO**, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

8.6. As empresas enquadradas como ME ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

8.6.4. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 8.6.3. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos o Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, e mediante a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Contrato n.º XX

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

12.2.1. AS impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

13.1 A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

medicina do trabalho.

13.3. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação

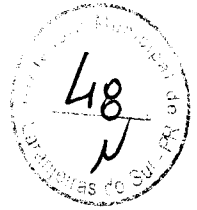


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º xxx/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumira integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO QUARTO - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-se Foro para o presente contrato o Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

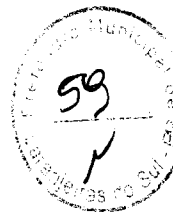


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXX

CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

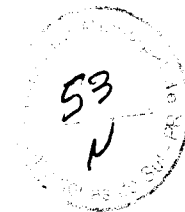


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços XX/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços XX/2018.

_____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Contrato n.ºxx

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da [REDACTED] de execução pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.451.0006.1072	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede Elétrica Urbana	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

PARÁGRAFO QUINTO- Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município.....

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2018, às xxhxx, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 09 de março de 2018.

Origem: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Licitação. Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de alinhamento de rede de alta tensão.

I- RELATÓRIO

Trata-se de contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de alinhamento de rede de alta tensão da Rua Vereador Pedro Piaceski, conforme termo de compromisso firmado entre este Município e a Caixa Econômica Federal, relativo ao contrato de repasse 828993/2016, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A Secretaria de Obras e Urbanismo solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o relato.

II- PARECER

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b- Orçamentos dos produtos e serviços estimados por cotações realizadas junto a empresas, cotações estas de responsabilidade do Secretário de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Melleti, fls. 09/17;

Cumpra-se registrar que uma das principais providências a serem tomadas na interna da licitação é a fixação do preço máximo da contratação, que servirá de referência para a definição da modalidade de licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

O setor contábil informa, por meio de Memorando Interno (fl. 28), a existência de verba orçamentaria e as contas contábeis em que serão lançados os investimentos previstos nesta contratação, cumprindo, assim, as exigências contempladas nos artigos 5º, 7º, §2º, III e 14 da Lei de Licitações:

Art. 5º: Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º: As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 2º: As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

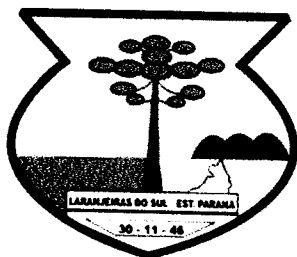
III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

É cediço que a Lei Complementar 123/06, denominada Estatuto da Micro e Pequena Empresa estabelece tratamento diferenciado e simplificado para as mesmas, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Na tentativa de cumprir a tal norma programática, o referido Estatuto elenca os benefícios que devem ser inseridos nos editais licitatório:

- a- Licitação exclusiva para ME/EPP, nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vide artigo 48, I, LC 123/06;
- b- Concessão do prazo de 05 (cinco dias) úteis para ME's e EPP'S comprovarem sua regularidade fiscal, previsto no artigo 43, §1º, da LC 123/06:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c- Empate ficto de 10% (5% no pregão), previsto no artigo 44 da LC 123/06:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º: Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

d- Quota de até 25% nas licitações de bens de natureza divisível, conforme previsto no artigo 48, III, da LC 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

São estes os benefícios obrigatórios para compras públicas previstos na LC 123/06.

Se os benefícios atrapalharem a Administração Pública, deve haver justificativa plausível para que não haja os referidos benefícios, com base no artigo 49, da LC 123/06:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

O edital em estudo preenche os requisitos da LC 123/06, haja vista que o item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo exclusivo para ME's e EPP's, há ainda a previsão do empate ficto, bem como não se trata de bens divisíveis, não havendo o que se falar em cota de 25%.

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão insertas no artigo 21, da Lei 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação devera ser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Parana, no Diario Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Sendo modalidade tomada de preços, do tipo menor preço, destaca-se que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 15 quinze dias, nos termos do inciso III, §2º do artigo 21:

Art. 21.

§ 2º: O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Laranjeiras
do Sul**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É de ressaltar que a análise dos aspectos jurídicos dos bens ou sérvios a serem adquiridos ou contratados, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do processo não são de competência desta procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

III- CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e aprovadas às minutas submetidas a esta procuradoria.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 12 de março de 2018.



MÁRIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB: 88.307

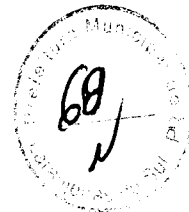


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 09 de março de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços na forma **Menor Valor Global**, sob o n.º 002/2018-PMLS.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

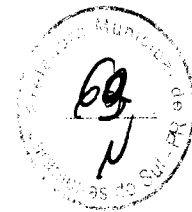


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de março de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2018-PMLS**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente. Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



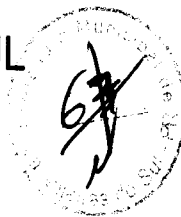
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de alinhamento de rede de alta tensão da rua vereador pedro piaceski, conforme termo de compromisso firmado entre o município de laranjeiras do sul e a caixa econômica federal relativo ao contrato de repasse 828993/2016, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

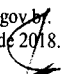
Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: 28 de março de 2018, às 08h30min.

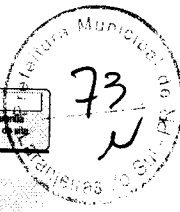
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 09 de março de 2018.


Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação





PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – propostos horas do dia 26 de março de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00h
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00h, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) **Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa no link – licitações”.**

Lapa, 08 de março de 2018
Benedito das Graças
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
165653018

Documento emitido em: 12/03/2018 10:43:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10146 | 12/03/2018 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

la

MUNICÍPIO DE MAGUERINHA
EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PMM

O Município de Mangueirinha torna público que fará realizar, às 14h00min horas do dia 12 de abril do ano de 2018, na Praça Francisco Assis Reis nº 1060 em Mangueirinha, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairros Viganó e Dorini	Recapete em CBUQ	11.341,47m ²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3243-1122.

Mangueirinha, 09 de abril de 2018.

Departamento de Licitação

21502/2018

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO

DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2018

Procedimento Licitatório nº 022/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, OLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE OXIDOS DE NITROGENIO NOX AUTOMOTIVO. DATA: 26 de Março de 2018 as 09h00min. CRITÉRIO (DE JULGAMENTO menor valor por item: 1.147,615,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil seiscentos e quinze reais).** **INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501- Departamento de Licitações – CEP 85275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 09 de Março de 2018.
JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

21536/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a todos os setores do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de março de 2018, às 08h30min.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/03/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de março de 2018.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

21092/2018

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 – PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 – PMMR

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Entidade Promotora: Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Data de abertura: 28 de março de 2018.

Horário: 08h30.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

1.1.1. Serviços de realocação de Rede de Alta Tensão. **Do Local de execução da obra:** Rua Vereador Pedro Piaciski entre as Ruas Venezuela e Vereador Jorge Pio Gonçalves, Laranjeiras do Sul-PR. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Serviços. Valor de R\$ 28.916,00.

1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

1.2.1. Como condição de participação, as proponentes deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

1.2.1.1. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 280,00.

1.2.2. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

1.2.3. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.4. A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta.

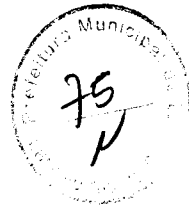


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 28.916,00**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.451.0006.1072	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede Elétrica Urbana	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente constituída, enquadrada como ME ou EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.1.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.1. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.2.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.3. Apresentar fora dos envelopes a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.

3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatória para comprovação do enquadramento da empresa como ME ou EPP.

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentado, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º 002/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social e endereço da proponente

3.6. Serão exigidas, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

3.6.1. **Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;**

3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.6.4. **Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.6.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

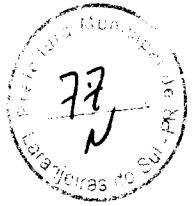
3.6.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.6.8. **Certidão da Dívida Ativa da União;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Aceitação e Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

3.6.10. Cópia do **RG** e **CPF** do **administrador** da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.6.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.6.11.1. **Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**;

3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

3.6.15. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.16.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**

3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.18. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.6.19. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.20. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.6.21. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.6.22.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.6.23. Comprovação de vínculo empregatício entre o **responsável técnico** e a **proponente** mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do responsável técnico da proponente, vigente;

3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da proponente, vigente;

3.6.26. Certificado de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico da proponente, de no mínimo uma obra de complexidade semelhante ao objeto licitado, realocação de rede de Alta Tensão, composto de atestado ou declaração de execução de obra e registro junto ao CREA.

3.6.27. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$LC=(AC/PC)$$

$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.6.27.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.6.27.2. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.6.28. Atestado de Visita Técnica devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da data definida para a abertura dos envelopes.

3.6.29. Certificado de Registro Cadastral – CRC junto a Copel relativo a serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

3.6.30. É recomendado à proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.6.31.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

3.6.32. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.6.33. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.34. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

Município de Laranjeiras do Sul/PR

Tomada de Preços n.º 002/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social e endereço da proponente

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução em dias/mês: 30 (trinta) dias após a Ordem de Serviços. Se na proposta não constar o prazo de execução ou constar diferente de 30 (trinta) dias subentende-se 30 (trinta) dias corridos.
- f) Data de emissão da proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1º linha, obrigatoriamente.

4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da Administração Municipal.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (dias) meses, a partir da Ordem de Serviços.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **28 de março de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **28 de março de 2018, as 08h30**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado **SORTEIO EM ATO PÚBLICO**, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

8.6. As empresas enquadradas como ME ou EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

8.6.4. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 8.6.3. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro, e mediante a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

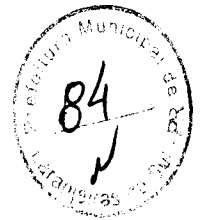
11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de término do pagamento ocorrer em dia...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Contrato n.º XX

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

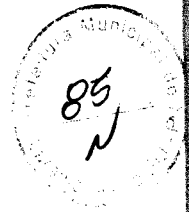
13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

medicina do trabalho.

13.3. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 002/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

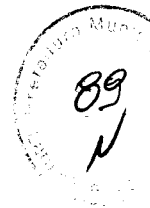


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2018.

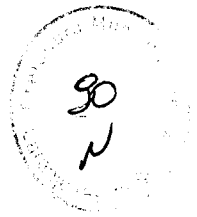
(Assinatura do Representante Legal)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº 002/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 002/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 002/2018.

_____, ____ de _____ de 2018.

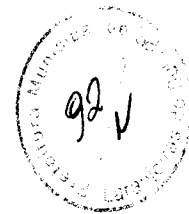
Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA	DATA DO REGISTRO

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 002/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do Local de execução da obra: Rua Vereador Pedro Piaciski entre as Ruas Venezuela e Vereador Jorge Pio Gonçalves, Laranjeiras do Sul-PR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx(xx)**, para a execução total do objeto.

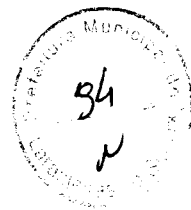
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Contrato n.ºxx

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da [] de execução pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.451.0006.1072	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede Elétrica Urbana	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

95
N

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração;

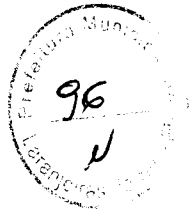


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-se Foro para o julgamento de quaisquer litígios decorrentes deste contrato, o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXX

CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX

CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município.....

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 28 de março de 2018, às 08h30**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

deslocamento de poste Getel

5 mensagens

Recursos Humanos Getel <rh@geteleleetro.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

15 de março de 2018 15:56

Conforme conversamos segue email solicitando edital e arquivos para licitação, deslocamento de poste.

Att.

--

**Charles Presa – Recursos Humanos
ELETRO INSTALADORA
GETEL
(42)3635 1142**

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Recursos Humanos Getel <rh@geteleleetro.com.br>

15 de março de 2018 16:22

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Recursos Humanos Getel <rh@geteleleetro.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de março de 2018 17:19

ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA
81.044.547/0001-90

**Charles Presa – Recursos Humanos
ELETRO INSTALADORA
GETEL
(42)3635 1142**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Recursos Humanos Getel <rh@geteleleetro.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de março de 2018 17:23



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Recursos Humanos Getel <rh@geteleletr.com.br>

15 de março de 2018 17:27

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 002/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 002/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.002/2018:

Edital do T.P. 002/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 002/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editaltomadadeprecos0022018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ 17 317 842 / 0001 74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/05

JAISON RODRIGO MENDES, nascido em Laranjeira do Sul/PR, em 15/04/1989, filho de Geraldo Albino Mendes e de Terezinha Moura dos Santos Mendes, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Joaquim Távora, nº 2614, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.672.870-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 010.441.359-05 e **DEIVID BATTISTI**, nascido em Três Coroas/RS, em 13/11/1994, filho de Vilson Battisti e de Elizete Battisti, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul/PR, na Rua Diogo Pinto, nº 1296, Apto 402, Centro, CEP 85301-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4105805776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF 035.093.340-51, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **"VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME"**, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua Rodrigues Alves, nº 1284, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-670, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207502785 em 13/12/2012, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo social da sociedade, a partir desta data, passa a ser **"CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.**



VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ 17 317 842 / 0001 74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 03/05

VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 17.317.842/0001-74
NIRE 41207502785 DE 13/12/2012

JAISON RODRIGO MENDES, nascido em Laranjeira do Sul/PR, em 15/04/1989, filho de Geraldo Albino Mendes e de Terezinha Moura dos Santos Mendes, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em, Laranjeiras do Sul/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 2686, Centro, CEP 85301-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.672.870-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 010.441.359-05 e **DEIVID BATTISTI**, nascido em Três Coroas/RS, em 13/11/1994, filho de Wilson Battisti e de Elizete Battisti, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul/PR, na Rua Diogo Pinto, nº 1296, Apto 402, Centro, CEP 86301-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4105805776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF 035.093.340-51, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **"VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME"**, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua Rodrigues Alves, nº 1284, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-670, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207502785 em 13/12/2012, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é **"VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é **"Rua Rodrigues Alves, nº 1284, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-670, Cascavel, Paraná"**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade é **"CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;**



VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ 17 317 842 / 0001 74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 05/05

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JAISON RODRIGO MENDES	396.000	396.000,00	99,00
DEIVID BATTISTI	4.000	4.000,00	1,00
TOTAL	400.000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investido como administrador da sociedade empresária limitada, o sócio Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumprir-o em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 15 de SETEMBRO de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
COMES

JAISON RODRIGO MENDES

TESTEMUNHAS:

Franciel Mertz
RG. 8.185.365-7/PR

Paulo Amarello Raitz
RG 3.417.765-1/PR

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
COMES

DEIVID BATTISTI

Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 171110247-4

Nome: **CAISON RODRIGO MENDES**

Filiação: **GERALDO ALBINO MENDES**

Filial: **TEREZINHA MOURA DOS SANTOS MENDES**

C.P.F.: **010.441.359-05** | **9.572.970-0** SSP

Documento de Identidade: **010** Tipo Sang: **01**

Nascimento: **15/04/1999** | **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Crea de Registro: **04/12/2012** | **07/08/2012** Emissão: **04/12/2012**

Ass. Presidente: *que knize* Registro no Crea: **PR-126316/D**



Título Profissional
 Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional

Ygor Rodrigo Mendes **MESENSSIO**

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 8.240 de 12/09/91)

Original
 Confere Com
 104
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0750278-5	CNPJ 17.317.842/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/12/2012	Data de Início de Atividade 15/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RODRIGUES ALVES, 1284, MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-670			
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Nome/CPF ou CNPJ			Administrador
JAISON RODRIGO MENDES 010.441.359-05	396.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DEIVID BATTISTI 035.093.340-51	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/10/2017	Número: 20176458239	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

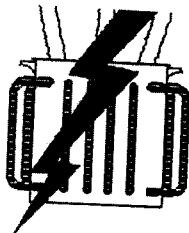
CURITIBA - PR, 26 de março de 2018

18/161432-4
*18161432

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and marks]



VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel - PR, 21 de Março de 2018.

Jaison Rodrigo Mendes
Sócio Administrador
Eng. Eletricista / Responsável Téc.
CPF: 010.441.359-05
CREA/PR nº: 126346/D
RG: 9.672.870-0

Voltaica Engenharia e Construções Elétricas Ltda - Me
CNPJ: 17.317.842/0001-74



VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ 17 317 842 / 0001 74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/05

JAISON RODRIGO MENDES, nascido em Laranjeira do Sul/PR, em 15/04/1989, filho de Geraldo Albino Mendes e de Terezinha Moura dos Santos Mendes, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Joaquim Távora, nº 2614, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.672.870-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 010.441.359-05 e **DEIVID BATTISTI**, nascido em Três Coroas/RS, em 13/11/1994, filho de Vilson Battisti e de Elizete Battisti, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul/PR, na Rua Diogo Pinto, nº 1296, Apto 402, Centro, CEP 85301-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4105805776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF 035.093.340-51, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **“VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME”**, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua Rodrigues Alves, nº 1284, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-670, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207502785 em 13/12/2012, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo social da sociedade, a partir desta data, passa a ser **“CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.**



VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ 17 317 842 / 0001 74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02/05

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço do sócio **JAISON RODRIGO MENDES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Sete de Setembro, nº 2686, Centro, CEP 85301-070, Laranjeiras do Sul, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizados, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo aumento na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) foi subscrito e integralizado pelos sócios no presente ato, da seguinte forma:

A – O sócio **JAISON RODRIGO MENDES**, que possuía na sociedade R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), passa a possuir R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), cuja elevação de R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitamento do Saldo de Balanço de 30/06/2017 na conta Lucros Acumulados.

B – O sócio **DEIVID BATTISTI**, que possuía na sociedade R\$ 200,00 (duzentos reais), passa a possuir R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cuja elevação de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) foi subscrita e integralizada com o aproveitamento do Saldo de Balanço em 30/06/2017, na conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social anterior totalmente integralizado, foi elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JAISON RODRIGO MENDES	396.000	396.000,00	99,00
DEIVID BATTISTI	4.000	4.000,00	1,00
TOTAL	400.000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ 17 317 842 / 0001 74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 03/05

VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 17.317.842/0001-74
NIRE 41207502785 DE 13/12/2012

JAISON RODRIGO MENDES, nascido em Laranjeira do Sul/PR, em 15/04/1989, filho de Geraldo Albino Mendes e de Terezinha Moura dos Santos Mendes, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em, Laranjeiras do Sul/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 2686, Centro, CEP 85301-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.672.870-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 010.441.359-05 e **DEIVID BATTISTI**, nascido em Três Coroas/RS, em 13/11/1994, filho de Wilson Battisti e de Elizete Battisti, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul/PR, na Rua Diogo Pinto, nº 1296, Apto 402, Centro, CEP 86301-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4105805776, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e do CPF 035.093.340-51, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **“VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME”**, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua Rodrigues Alves, nº 1284, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-670, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207502785 em 13/12/2012, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é **“VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME”**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é **“Rua Rodrigues Alves, nº 1284, Bairro Maria Luiza, CEP 85819-670, Cascavel, Paraná”**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade é **“CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;**



VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ 17 317 842 / 0001 74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 04/05

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 15 de DEZEMBRO de 2012 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º. CC/2002).

Handwritten signature: Denis Bottes
Handwritten initials: f.
Handwritten initials: CB



VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

CNPJ 17 317 842 / 0001 74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 05/05

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JAISON RODRIGO MENDES	396.000	396.000,00	99,00
DEIVID BATTISTI	4.000	4.000,00	1,00
TOTAL	400.000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investido como administrador da sociedade empresária limitada, o sócio Sr. JAISON RODRIGO MENDES, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumprir-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 15 de SETEMBRO de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

JAISON RODRIGO MENDES

TESTEMUNHAS:

Franciel Mertz
RG 8.185.365-7/PR

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Paulo Amarildo Raia
RG 3.417.765-1/PR

DEIVID BATTISTI

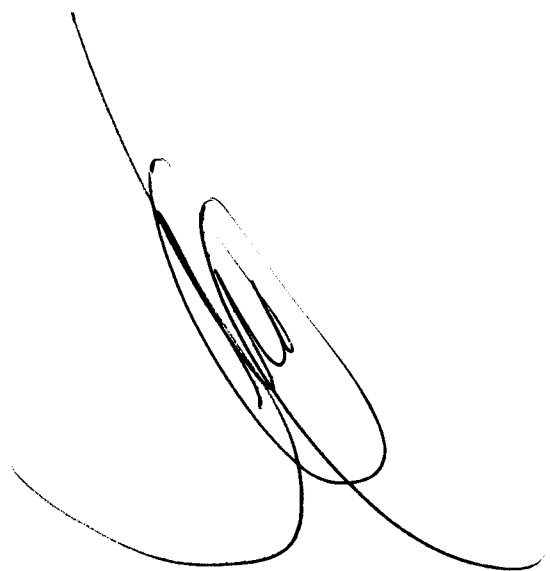

Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz - Contador
CRC PR-048205/O-4 - Cascavel - PR

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
Consulte este selo em <http://www.fur.br/pen.com.br>



RECONHEÇO por VERDADEIRA (s) firma(s) de: JAISON RODRIGO MENDES e DEIVID BATTISTI. DOME. Emolumentos: R\$15,88 - VRC 43,80, Funrejus: R\$3,98, Selo Fundipen: R\$0,75 - Total: R\$20,57
Em Testemunho da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 23 de Outubro de 2017 - 16:25:16h.

PAULO CEZAR CORSO
Escrevente Juramentado





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 17.317.842/0001-74, Situada na Rua Rodrigues Alves, nº 1284, Maria Luiza, CEP 85.816-670 - Cidade: Cascavel, Paraná - Estado: PR. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até 31/12/2018, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 19 de MARÇO de 2018.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Assimilado Original
Laranjeiras do Sul

07/03/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.317.842/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RODRIGUES ALVES	NÚMERO 1284	COMPLEMENTO
---------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.819-670	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3035-1142
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17317842/0001-74
Razão Social: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA ME
Endereço: R JOAQUIM TAVORA 2614 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030903555888841610

Informação obtida em 09/03/2018, às 09:09:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - ME
CNPJ: 17.317.842/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:57 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **6497.E880.4C7F.353B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017746016-91

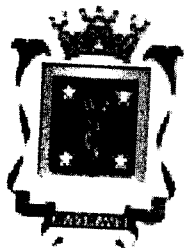
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.317.842/0001-74
Nome: **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 17508/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1770373
Nome/Razão:	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	17.317.842/0001-74
Endereço:	RUA RODRIGUES ALVES, 1284
Complemento:	
Bairro:	MARIA LUIZA
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.819-670

[REQUERENTE]

Código:	1770373
Nome/Razão:	VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	17.317.842/0001-74

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

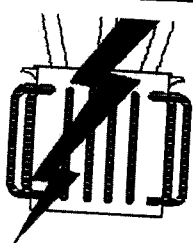
--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 7 de março de 2018.



VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS



ANEXO III

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação e Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

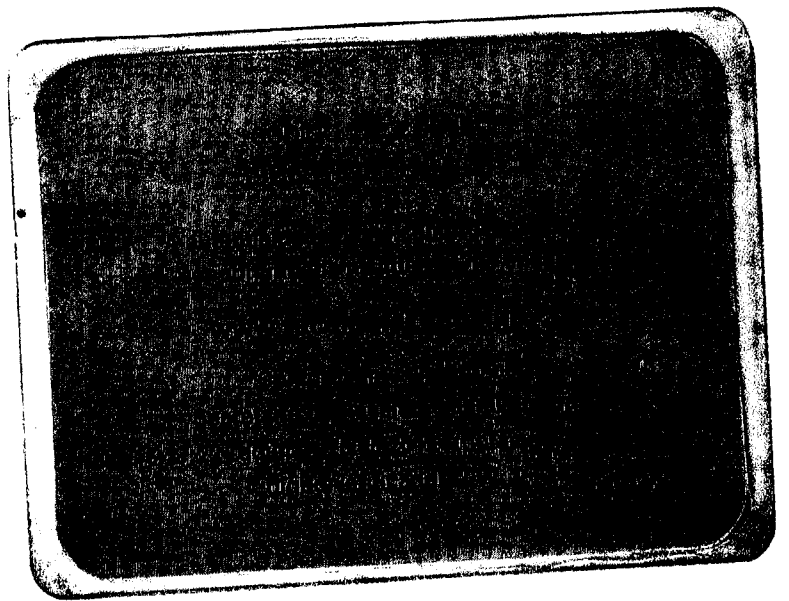
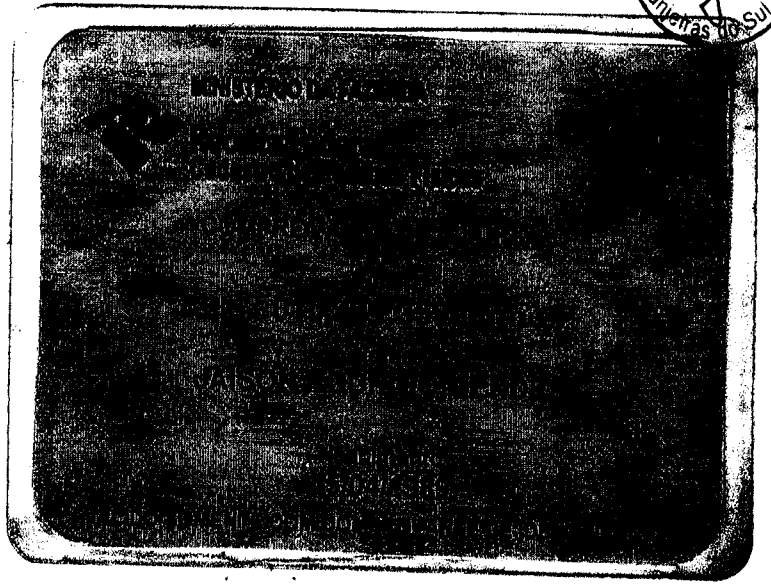
Referência: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 002/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Cascavel - PR, 21 de Março de 2018.

Jaison Rodrigo Mendes
Sócio Administrador
Eng. Eletricista / Responsável Téc.
CPF: 010.441.359-05



Conteúdo Original
2010/11/18
Pref Mun Laranj do Sul



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

COLETA DE DADOS

Nome Completo _____
Nº de Registro _____
Profissão _____
Endereço _____
Cidade _____
Estado _____

VALIDA POR _____

Valida por tempo _____

Valida como Documento de Identidade e Título Profissional - Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 4.717 de 04/07/71

Confere com Original
20/05/12
Pref. Mun. Laranj. do Sul



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**



AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA ME
CNPJ: 17.317.842/0001-74

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de março do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Lucas Tomasetto Moreira
Empregado Juramentado
Portaria nº 015/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.317.842/0001-74

Certidão n°: 145762557/2018

Expedição: 07/03/2018, às 13:39:58

Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.317.842/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 4031/2012

CADASTRO Nº 8357300

RAZÃO SOCIAL: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 17.317.842/0001-74

PROTOCOLO: 66447/2016

FONE: 3035-1142

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, 1284 - MARIA LUIZA

QUADRA: 0007

LOTE: 0011

LOTEAMENTO: JARDIM MARIA LUIZA

IMOBILIÁRIO: 108395000

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATE 22/02/2018 CONFORME TÍTULO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA CUMPRIMENTO DOS INCISOS I, II, IV E VI DO ART. 42 DA LEI 6696, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1988. CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; TODOS OS RESÍDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE DEVERÁ TER DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/12/2012

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001524

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO DE POSTURAS MUNCIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MERTZ CONTABILIDADE - ME

CRC:

Nº de Empregados: 2

R. de Serviço: 300,00

Comércio: 70,00

Telheiro:

Depósito: 0,00

Pátio: 0,00

Área Industria: 0,00

Data Emissão: 22/08/2017

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

CLEDIMARA NUNES

Terume Alves de Oliveira

Agente Administrativo
SETOR ALVARÁ
TERUME ALVES DE OLIVEIRA

EMITIDO POR (Maf): TERUME ALVES DE OLIVEIRA

FISCAL (Matr): 0150



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 280,00

RECEBI DA EMPRESA: **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 17.317.842/0001-74, SITUADA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 280,00** (DUZENTOS E OITENTA REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA E MANUTENÇÃO DE PROPOSTA (EM ESPÉCIE) JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19506-5 - BANCO DO BRASIL S/A - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.**

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

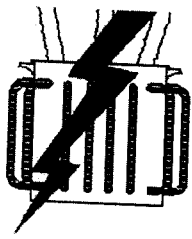
LARANJEIRAS DO SUL/PR., 27 DE MARÇO DE 2.018



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento

Abster-se com Original 



VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS



ANEXO VII

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

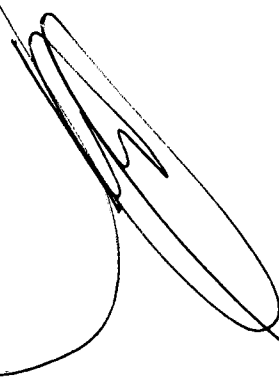
Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA	DATA DO REGISTRO
JAISON RODRIGO MENDES	PR - 126346-D	07/08/2012

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cascavel - PR, 21 de Março de 2018.



Jaison Rodrigo Mendes
Sócio Administrador
Eng. Eletricista / Responsável Téc.
CPF: 010.441.359-05
CREA/PR nº: 126346/D
RG: 9.672.870-0



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **36290/2018**

Validade: 11/09/2018

Nome Civil: JAISON RODRIGO MENDES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-126346/D

Registro Nacional : 1711102474

Registrado(a) desde : 07/08/2012

Filiação : GERALDO ALBINO MENDES

TEREZINHA MOURA DOS SANTOS MENDES

Data de Nascimento : 15/04/1989

Carteira de Identidade : 9.672.870-0

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 01044135905

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 19/05/2012

Situação : Regular

Diplomação : 26/07/2012

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54326 - VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Desde: 21/12/2012 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

63726 - CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA

Desde: 23/06/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ+Ã•ES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 42484/2018

Validade: 23/09/2018

Razão Social: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 17317842000174

Num. Registro: 54326

Registrada desde : 21/12/2012

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 1284 MARIA LUIZA

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85819670

Objetivo Social:

Construções de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Comércio atacadista de motores e transformadores elétricos; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JAISON RODRIGO MENDES

Carteira: PR-126346/D Data de Expedição: 07/08/2012

Desde: 21/12/2012 Carga Horária: 40:0 H/M

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira: PR-148977/D Data de Expedição: 15/09/2015

Desde: 03/11/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA**, CNPJ 81.044.547/0001-90, Inscrição Estadual: 406.01799-00, situada na Rua Sete de Setembro, nº 2680, Centro, Laranjeiras do Sul-Pr, Cep 85301-070, representada por seu Socio-Administrador Sr. Geraldo Albino Mendes CPF 495.842.869-00, RG 17/R1276796-SC, e como responsável e solicitante de obra e serviços para:

- **Elaboração de projeto elétrico e execução de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica com implantação de:**

-01 transformador trifásico de 45 kVA 13.8kV;
-Extensão de rede em baixa tensão medindo 328 metros com cabo isolado 3x70(70)mm²;

-Extensão de rede em alta tensão medindo 115 metros, com cabo isolado 3x35mm²XLPE 13.8kV.

-Iluminação Pública com 13 luminárias tipo LM1 para atender 39 lotes.

com utilização de caminhão, equipamentos e equipe legalmente habilitada através de curso reconhecido pelo MEC.

ATESTO para devidos fins que a empresa **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** com inscrição no CNPJ nº 17.317.842/0001-74, registro no CREA PR nº 54326, situada na Rua Joaquim Távora 2614 – Parque São Paulo – Cascavel-Pr, sendo o responsável técnico para execução dos serviços o Engenheiro Eletricista Jaison Rodrigo Mendes, RG 9.672.870-0, CPF: 010.441.359-05, registro no CREA PR 126346/D, tendo atendido de maneira **satisfatória** e entregue os serviços dentro das características técnicas e no prazo contratado.

Início da Obra: 01/08/2013

Conclusão da Obra: 22/08/2013

Endereço da Obra: Zona Urbana de Prudentópolis-Pr, no Loteamento São José

Laranjeiras do Sul, 23 de agosto de 2013.

1º NOTARIADO MION
Atestado assinado mediante vinculação à respectiva O.A.T.
CREA - PR A 017.85
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

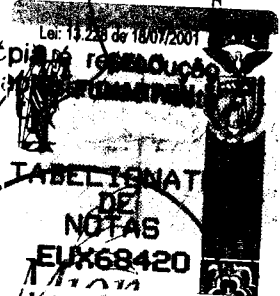
22. AGO. 2013

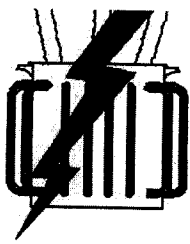
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em data. Dou fé.

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

[Handwritten Signature]
ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA.
CNPJ. 81.044.547/0001-90
Geraldo Albino Mendes

81.044.547 / 0001 - 90
ELETRO INSTALADORA
GETEL LTDA
Rua Sete de Setembro





VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS



CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	112.762,54/ 109.551,50	1,10
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	112.762,54/ 109.551,50	1,10
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)$	109.551,50/ 112.762,54	0,47

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Cascavel, 21 de Março de 2018.

Jaison Rodrigo Mendes
Sócio Administrador
Eng. Eletricista / Responsável Téc.
CPF: 010.441.359-05
CREA/PR nº: 126346/D
RG: 9.672.870-0

Marcelo André Zunta Mertz
Contador
CRC-PR-048205/O-4

VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
Cordilheira Sistema Contábil
Balço Patrimonial



FOLHA:
Data:
Hora:
Encerrado em: 31/12/2016

Consolidação: Empresa
Grau: 5

ATIVO
ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
NUMERARIOS
CAIXA

	112.762,54		112.762,54		112.762,54
					112.762,54
TOTAL DO ATIVO					112.762,54

Controle Com Origina
Pref. Mun. Laranj. do Sul

VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
 Cordilheira Sistema Contábil
Balanco Patrimonial



FOLHA:
 Data:
 Hora:

31/12/2016

Encerrado em: 31/12/2016

Consolidação: Empresa

Grau: 5

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIG. SOCIOS E TRABALHIS.
 OBRIG. SOCIOS E TRABALHIS.
 SALARIOS A PAGAR
 INSS A PAGAR
 FGTS A DEPOSITAR
 CONTR. SINDICAL A PAGAR
 REVERSAO SALARIAL A PAGAR
 RETIRADA PRO-LABORE PAGAR
 IRRF A RECOLHER

-26.674,94
 -26.149,25
 -19.155,32
 -3.589,98
 -45,13
 -783,20
 -194,62

-76.592,44

-76.592,44

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS
 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS
 IMP.RENDA NA FONTE RECOL.
 SIMPLES FED. A RECOLHER

-564,70
 -32.394,36

-32.959,06

-32.959,06

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL
 CAPITAL SOCIAL
 CAPITAL SUBSCRITO

-20.000,00

-20.000,00

-109.551,50

LUCROS OU PREJUIZOS ACUM.
 LUCROS OU PREJUIZOS ACUM.
 LUCROS ACUMULADOS
 (-) PREJUIZOS ACUMULADOS

-6.702,58
 23.491,54

16.788,96

16.788,96

TOTAL DO PASSIVO

-3.211,04

-112.762,54

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 112.762,54 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

20/12/2016
 Original
 Min. Laranj. do Sul



FOLHA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00021 (vinte e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00021 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 1284
Bairro: MARIA LUIZA
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.819-670
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207502785
Data do Registro: 13/12/2012
Inscrição Estadual: 90616305-51
C.N.P.J./C.P.F.: 17.317.842/0001-74
Data de encerramento: 31/12/2016

20/03/16
Confere Com Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2016

[Signature]
JAISON RODRIGUES MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR

CPR: 010.441.359-05

[Signature]
MARCELO ANDRE ZUNTA MERTZ
CONTADOR
RG: 6.698.717-2/PR
CRC: 048205/O-4

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil
Balço Patrimonial

FOLHA: 14
Data: 31/12/2016
Hora: 14:08
Encerrado em: 31/12/2016

Consolidação: Empresa Grau: 5

ATIVO
ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
NUMBRARIOS
CAIXA

	112.762,54			
	<u>112.762,54</u>	112.762,54		
		<u>112.762,54</u>		112.762,54
TOTAL DO ATIVO				112.762,54

Pref. Mun Laranj do Sul

VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
 Cordilheira Sistema Contábil
 Balanço Patrimonial



FOLHA:
 Data: 31/12/2016
 Hora: 14:08
 Encerrado em: 31/12/2016

Consolidação: Empresa
 Grau: 5

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIG. SOCIOS E TRABALHIS.			
OBRIG. SOCIOS E TRABALHIS.			
SALÁRIOS A PAGAR	-26.674,94		
INSS A PAGAR	-26.149,25		
FGTS A DEPOSITAR	-19.155,32		
CONTR. SINDICAL A PAGAR	-3.589,98		
REVERSAO SALARIAL A PAGAR	-45,13		
RETIRADA PRO-LABORE PAGAR	-783,20		
IRRF A RECOLHER	-184,62		
		<u>-76.592,44</u>	
			<u>-76.592,44</u>
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
IMP.RENDA NA FONTE RECOL.	-564,70		
SIMPLES FED. A RECOLHER	-32.394,36		
		<u>-32.959,06</u>	
			<u>-32.959,06</u>
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO	-20.000,00		
		<u>-20.000,00</u>	
			<u>-20.000,00</u>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUM.			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUM.			
LUCROS ACUMULADOS	-6.702,58		
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	23.491,54		
		<u>16.788,96</u>	
			<u>16.788,96</u>
			<u>-109.551,50</u>
			<u>-3.211,04</u>
			<u>-112.762,54</u>

TOTAL DO PASSIVO

-112.762,54

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 112.762,54 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 010.441.359-05

MARCELO ANDRE ZUNTA MERTZ
 CONTADOR
 CRC 048205/O-4

2016
 Confira com Original
 Pref. Mun. Itaipava do Sul



VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHA:
Data: 16/02/2016
Hora: 14:09
Período: 01/2016 a 12/2016

Consolidação: Empresa

Grau: 5

RECEITA OPERACIONAL		
RECEITAS DE SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	181.087,59	181.087,59
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		181.087,59
IMPOSTOS		
IMPOSTOS FATURADOS		
SIMPLES	24.594,36	24.594,36
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		24.594,36
RECEITA LÍQUIDA		156.493,23
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		156.493,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ ADMINISTRAÇÃO		
PRO-LABORE	10.560,00	10.560,00
DESP. C/PESSOAL ADMINIST.		
SALARIOS E ORDENADOS	202.812,18	
FERIAS	9.853,73	
13 SALARIOS	33.235,17	
AVISO PREVIO	1.900,80	
FUNDO DE GARANTIA (FGTS)	18.486,44	
PREVIDENCIA SOCIAL	2.542,58	
DESPESAS DIV.ADMINISTRAT.		268.830,90
DESPESAS C/ CARTORIO		
SERV. PREST. P/TERCEIRO	56,46	
OUTRAS DESP. OPERACIONAIS		2.656,46
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMP. E TAXAS ESTADUAIS	111,33	
DESPESAS OPERACIONAIS		111,33
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		282.158,69
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-125.665,46
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		-125.665,46
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		125.665,46

Carla Maria de Souza
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

JAISON RODRIGO MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 010.441.359-05

MARCELO ANDRE ZUNTA MERTZ
CONTADOR
CRC 0152211-0

CA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
 07.317.842/0001-74
 Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

FOLHA:
 Data:
 Hora:



Adação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2016 a 12/2016

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-125.665,46
1.005	Depreciação	-125.665,46
1.010	Clientes	0,00
1.015	Estoques	0,00
1.020	Fornecedores	0,00
1.025	Outros passivos	0,00
2	INVESTIMENTO	
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa

Disponibilidades	-125.665,46
No início do Período	
No final do Período	143.339,29
Variação	112.762,54
	-30.576,75

JAISON RODRIGO MENDES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 010.441.359-05

MARCELO ANDRE ZUNTA MERTZ
 CONTADOR
 CRC 048205/O-4

Confere Com Original
 Pref. Mun Laranjal do Sul

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

FOLHA: 18
 Data: 31/12/2016
 Hora: 14:11
 Mês/Ano: 12/2016

Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Apções em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-108.876,50	0,00	-128.876,50
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.665,46	0,00	125.665,46
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.665,46	0,00	125.665,46
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.788,96	0,00	-3.211,04

MARGESIO ANDRE ZUNTA MERTZ
 CONTADOR
 CRC 04820610-4

[Handwritten Signature]
 Prof. Mun Larany do Sul





OLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

NPJ: 17.317.842/0001-74

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

FOLHA: 19

Data: 31/12/2016

Hora: 14:12

Contabilidade Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Saldo inicial de lucros acumulados	132.368,04
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	132.368,04
Reversão de reservas	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-125.665,46
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	6.702,58
Dividendos por ação do capital social	0,00

JAISON RODRIGO MENDES

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 010.441.359-05

MARCELO ANDRE ZUNTA MERTZ

CONTADOR

CRC 048205/O-4

Carreira Contábil
2016
Pref. Mun. Larangeiras do Sul



VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

FOLHA:

Data: 31/12/2016

Hora: 14:13

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Estabelecimento: 01 - VOLTAICA ENG E CONSTR ELETRICAS LTDA ME - 17.317.842/0001-74

Notas Explicativas Gerais

0004 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

DENTRE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RESSALTAMOS:

A) AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI 11.638/07 E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA EM VIGOR;

B) OS EFEITOS DAS INFLAÇÃO NÃO FORAM RECONHECIDOS, OBEDECENDO OS DISPOSTOS NO ARTIGO 4º DA LEI 9.249/95;

C) A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E APUROU OS IMPOSTOS COM BASE NO:

* ANEXO III SEÇÃO III TABELA 1.

JAISSON RODRIGO MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 010.441.359-05

MARCELO ANDRE ZUNTA MERTZ
CONTADOR
CRC 048205/O-4

2016
Ginfere Coz. Oliveira
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



FOLHA: 00021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00021 (vinte e uma) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00021 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 1284
Bairro: MARIA LUIZA
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
CEP: 85.819-670
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207502785
Data do Registro: 13/12/2012
Inscrição Estadual: 90616305-51
C.N.P.J./C.P.F.: 17.317.842/0001-74

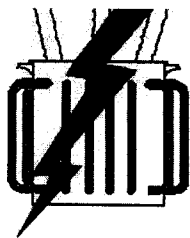
Controle Com Original
[Handwritten Signature]
Pref Mun Laranj do Sul

CASCAVEL, 31 de Dezembro de 2016

[Handwritten Signature]
JAISON RODRIGO MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 010.441.359-05

[Handwritten Signature]
MARCELO ANDRE ZUNTA MERTZ
CONTADOR
RG: 6.898.717-2/PR
CRC: 048205/O-4



VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

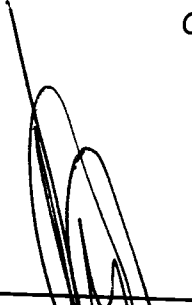
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que o Responsável Técnico JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.672.870-0 e inscrito no CPF sob o n.º 010.441.359-05, CREA n.º PR-126346-D da proponente VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, estabelecida na Rua Rodrigues Alves, 1284, Maria Luiza, município de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.317.842/0001-74 e Inscrição Estadual sob n.º 906.16305-5, devidamente credenciado, dispensou visita técnica no local da execução da(s) obra(s), objeto(s) da Tomada de Preços em epígrafe, pois conhece o local, e já efetuou diversos serviços similares ao objeto do edital, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 21 de Março de 2018.



Jaison Rodrigo Mendes
Sócio Administrador
Eng. Eletricista / Responsável Téc.
CPF: 010.441.359-05
CREA/PR nº: 126346/D
RG: 9.672.870-0

Voltaica Engenharia e Construções Elétricas Ltda - Me
CNPJ: 17.317.842/0001-74



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 Cadastro de Fornecedores
 Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17
 CEP 81200-240 - Curitiba - PR
 Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 |
 3331-2229 | 3331-2412
 cadastro@copel.com - www.copel.com -
 twitter.com/copel_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	22.01.2018	1049890	2	22.01.2019
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF		
9061630551		17.317.842/0001-74		

Razão Social
VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
 Endereço
RUA RODRIGUES ALVES 1284
 Cidade
CASCADEL

UF
 PR
 CEP
 85819-670

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR
900501004A	CONSTRUCAO LIG REGULARIZ CABINE EDIFICIO
900501001C	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE
901012003A	LEVANTAMENTO CADASTRAL DESENHO RDU RDR
900701004B	MANUT PREV CORR SIST ELE RD T LINHA VIVA
900501002C	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR
900201000A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS

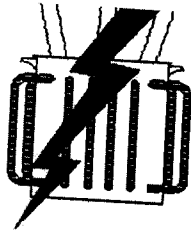
Silvana S. Silva
 16/01/2018

Aprovação

Ronaldo dos Santos Correa
 Gerente da Divisão de Cadastro, Preços e
 Gestão de Contratos de Materiais
 Designação: DAQC/707.07/2017

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.
 - O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação CRC dispensa.
 - O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.
 - O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.
 - Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".
 - A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal em licitação está condicionada à atualização das respectivas informações assim como sua utilização.

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.
 - Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".
 - A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal em licitação está condicionada à atualização das respectivas informações assim como sua utilização.



VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS



ANEXO I

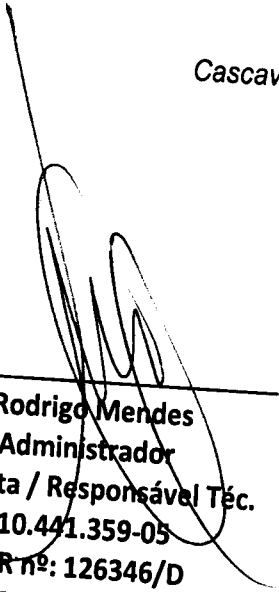
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Cascavel - PR, 21 de Março de 2018.




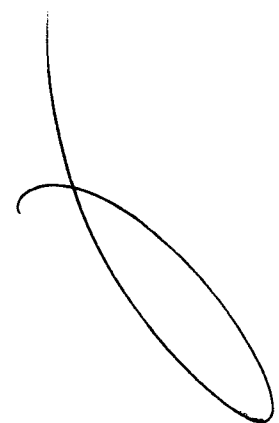
Jaison Rodrigo Mendes
Sócio Administrador
Eng. Eletricista / Responsável Téc.

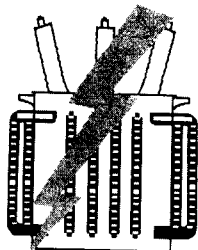
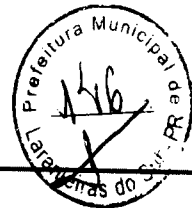
CPF: 010.441.359-05

CREA/PR nº: 126346/D

RG: 9.672.870-0

Voltaica Engenharia e Construções Elétricas Ltda - Me
CNPJ: 17.317.842/0001-74



VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ 17.317.842/0001-74

CAD. ICMS 90616305-51

Fone: (45) 3035-5909 - voltaica@hotmail.com

CEP 85303-750 - Rua Rodrigues Alves, 1284 - Bairro Maria Luiza - Cascavel - PR

Município de Laranjeiras do Sul/PR

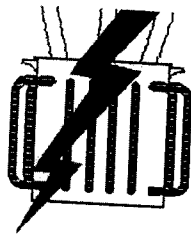
Tomada de Preços n.º 002/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

PROPONENTE: VOLTAICA ENG. E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA ME

CNPJ: 17.317.842/0001-74



VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS



ANEXO II

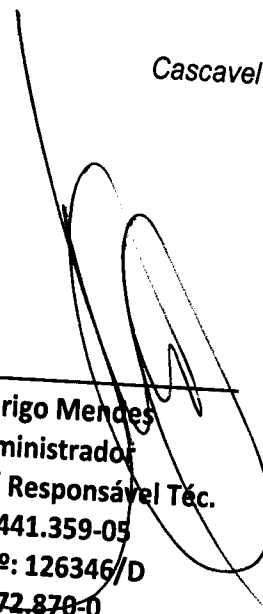
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)



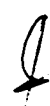
O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

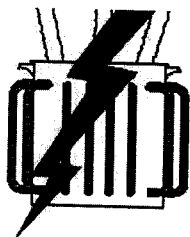
Cascavel - PR, 21 de Março de 2018.



Jaison Rodrigo Mendes
Sócio Administrador
Eng. Eletricista / Responsável Téc.
CPF: 010.441.359-05
CREA/PR nº: 126346/D
RG: 9.672.870-0

Voltaica Engenharia e Construções Elétricas Ltda - Me
CNPJ: 17.317.842/0001-74



VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

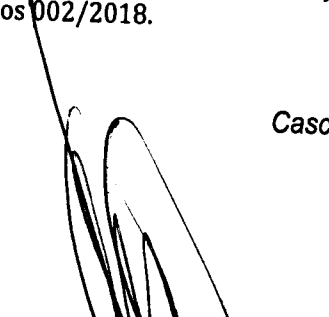
Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 002/2018 é de R\$ 28.626,72 (Vinte Oito Mil Seiscentos e Vinte Seis Reais com Setenta e Dois Centavos).

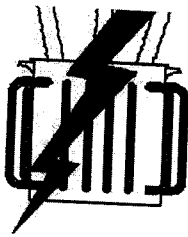
O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 002/2018.

Cascavel - PR, 21 de Março de 2018.



Jaison Rodrigo Mendes
Sócio Administrador
Eng. Eletricista / Responsável Téc.
CPF: 010.441.359-85
CREA/PR nº: 126346/D



VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS



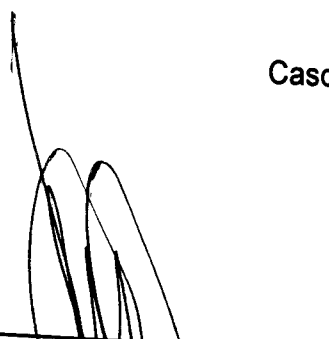
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

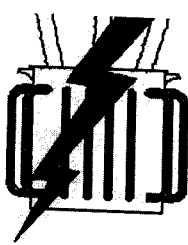
Serviços	Prazo de Execução em Dias						
	30 dias	Valor					
Execução da obra	100%	28.626,72					
Total R\$ 28.626,72							

Cascavel, 21 de Março de 2018.



Jaison Rodrigo Mendes
Sócio Administrador
Eng. Eletricista / Responsável Téc.
CPF: 010.441.359-05
CREA/PR nº: 126546/D
RG: 9.672.870-0

Voltaica Engenharia e Construções Elétricas Ltda - Me
CNPJ: 17.317.842/0001-74



VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

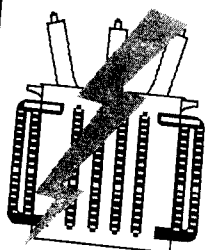
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80MM	GERMER	UN	4	R\$ 7,53	R\$ 30,12
2	ALCA PRE-FORMADA CA CAA 2AWG	CONIMEL	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
3	ALCA PRE-FORMADA CA CAA 2/0AWG	CONIMEL	UN	18	R\$ 22,60	R\$ 406,80
4	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV	GERMER	UN	12	R\$ 111,30	R\$ 1.335,60
5	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV	GERMER	UN	3	R\$ 94,50	R\$ 283,50
6	FIO ACO COBREADO 16MM	COPEERSTEEL	KG	1,3	R\$ 64,75	R\$ 84,18
7	SAPATILHA P/CABO DE AÇO ATE 3/8	QUALITY	UN	6	R\$ 2,40	R\$ 14,40
8	GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO	FORJASUL	UN	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
9	LUVA DE EMENDA DE COBRE 70MM - 2/0 AWG	INTELLI	UN	3	R\$ 18,35	R\$ 55,05
10	ARMAÇÃO SECUNDARIA 4 ESTRIBOS	ROMAGNOLE	UN	1	R\$ 44,50	R\$ 44,50
11	HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRAO COPEL	INTELLI	UN	1	R\$ 19,60	R\$ 19,60
12	CRUZETA DE CONCRETO	INCOPOSTE	UN	8	R\$ 73,36	R\$ 586,88
13	MAO FRANCESA 619MM	GETEL	UN	16	R\$ 3,00	R\$ 48,00
14	ISOLADOR DE ANCORAGEM 13,8KV B. POLIMERICO	GERMER	UN	6	R\$ 43,75	R\$ 262,50
15	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV B. POLIMERICO	GERMER	UN	18	R\$ 86,63	R\$ 1.559,34
16	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ISOLADOR PILAR	ALMIRANTE	UN	12	R\$ 13,80	R\$ 165,60
17	PARAFUSO MAQUINA 16X125MM	ALMIRANTE	UN	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
18	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	ALMIRANTE	UN	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
19	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	ALMIRANTE	UN	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
20	PARAFUSO MAQUINA 16X350MM	ALMIRANTE	UN	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
21	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X400MM	ALMIRANTE	UN	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
22	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X450MM	ALMIRANTE	UN	9	R\$ 12,00	R\$ 108,00
23	ARRUELA QUADRADA 18MM	ALMIRANTE	UN	63	R\$ 1,00	R\$ 63,00
24	PORCA-OLHAL M-16	ALMIRANTE	UN	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
25	MANILHA-SAPATILHA	KONESUL	UN	18	R\$ 11,00	R\$ 198,00
26	PLACA DE CONCRETO DAM 1000	INCOPOSTE	UN	2	R\$ 57,26	R\$ 114,52
27	LACO TOPO CA CAA 2AWG	CONIMEL	UN	3	R\$ 5,66	R\$ 16,98
28	LACO TOPO CA CAA 2/0AWG	CONIMEL	UN	9	R\$ 6,00	R\$ 54,00
29	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO	INTELLI	UN	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
30	CONECTOR CUNHA TIPO 1	INTELLI	UN	6	R\$ 6,70	R\$ 40,20
31	CONECTOR CUNHA TIPO 3 10-16MM	INTELLI	UN	3	R\$ 2,45	R\$ 7,35
32	CONECTOR CUNHA 2X4AWG	INTELLI	UN	9	R\$ 7,40	R\$ 66,60
33	POSTE DT B 300 12,0M	INCOPOSTE	UN	1	R\$ 1.042,93	R\$ 1.042,93
34	POSTE DT B1000 12,0M	INCOPOSTE	UN	2	R\$ 1.798,69	R\$ 3.597,38
35	MAO DE OBRA	GETEL	US	352,92	R\$ 50,58	R\$ 17.850,69
TOTAL GLOBAL						R\$ 28.626,72

Cascavel, 21 de Março de 2018.

Jaison Rodrigo Mendes
Sócio Administrador
Eng. Eletricista



VOLTAICA

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ 17.317.842/0001-74

Fone: (45) 3035-5909

- voltaica@hotmail.com
CEP 85303-750 - Rua Rodrigues Alves, 1284 - Bairro Maria Luiza - Cascavel - PR

CAD. ICMS 90616305-51



Município de Laranjeiras do Sul/PR
Tomada de Preços n.º 002/2018-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO
DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE
COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE
REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
Envelope 2 - Proposta de Preços
PROPONENTE: VOLTAICA ENG. E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA ME
CNPJ: 17.317.842/0001-74



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 002/2018. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 002/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Retiraram o edital as seguintes empresas: ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.044.547/0001-90. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope da empresa: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.317.842/0001-74, sendo credenciado o Sr. Jaison Rodrigo Mendes. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para o representante, não havendo nenhuma ressalva por parte do mesmo. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil CREA 17092/DPA, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 da proponente participante. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que a empresa VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.317.842/0001-74, atendeu a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foi HABILITADA a empresa supramencionada. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte da proponente. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que a empresa participante do certame entregou o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foi aberto os envelope da Proposta de Preços da proponente habilitada e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica da proposta pelo Sr. Presidente e a análise da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra pelo Sr. Rodrigo Soares Peixoto, o qual verificou que a proponente atendeu a todos os requisitos do edital. Após análise da proposta, verificou-se que a empresa apresentou o seguinte valor de proposta tendo em vista o **Menor Valor Global:** 1ª Classificada VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.317.842/0001-74 pelo valor de R\$ 28.626,72. Tendo em vista que a proponente firmou o Termo de Renúncia di...



seis reais e setenta e dois centavos). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representante da empresa participante.

99
GILSON FERREIRA CELLA
PRESIDENTE
CPF: 581.368.519-72

noz
MARIA TEREZINHA SNOZ
MEMBRO
CPF: 282.804.589-72

99
UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45

99
RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56

Assent.
RODRIGO SOARES PEIXOTO
MEMBRO
CPF: 846.506.642-68
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA

VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
CNPJ: 17.317.842/0001-74



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



154
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de alinhamento de rede de alta tensão da Rua Vereador Pedro Piaceski, conforme termo de compromisso firmado entre este Município e a Caixa Econômica Federal.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de alinhamento de rede de alta tensão da Rua Vereador Pedro Piaceski, conforme termo de compromisso firmado entre este Município e a Caixa Econômica Federal, referente ao contrato de repasse 828993/2016, exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 02/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, e do artigo 62, e do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de março de 2018 e em jornal de grande circulação na mesma data, no Diário Oficial do Paraná, 12 de março de 2018, em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **72/73**.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor preço..

Foi credenciada a empresa **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.317.842/0001-74, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para reanálise.

154



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

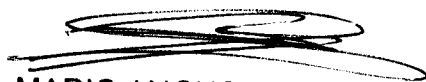
Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 02/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)

152
J



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 002/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ADJUDICA** em favor da empresa da empresa **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.317.842/0001-74, estabelecida em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rodrigues Alves, nº 1284, Maria Luiza, CEP 85.819-670, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 28.626.72** (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

158
J



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

No dia 02 de abril de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, em favor da empresa vencedora, **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.317.842/0001-74, com valor global de **R\$ 28.626.72** (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.317.842/0001-74, situada à Rua Rodrigo Alves, n.º 1284, Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP 85.819-670, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.441.359-05 e portador da cédula de identidade n.º 9.672.870-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 002/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Do Objeto e da Vigência

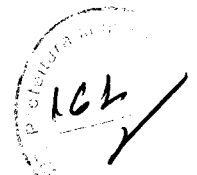
Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016.**

Parágrafo Primeiro - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes no memorial.

Parágrafo Segundo - Do Local de execução da obra: Rua Vereador Pedro Piaciski entre as Ruas Venezuela e Vereador Jorge Pio Gonçalves, Laranjeiras do Sul-PR.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Quinto - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.



seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), para a execução total do objeto.

Cláusula Terceira - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018-PMLS Contrato n.º 025/2018.

Parágrafo Terceiro - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da [] de execução pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Sexto - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.451.0006.1072	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede Elétrica Urbana	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)

Parágrafo Sétimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

Cláusula Quarta - Da Execução Dos Serviços E da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro



projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.533-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

Parágrafo Sétimo - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma via com o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Cláusula Quinta - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;

b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;

c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;

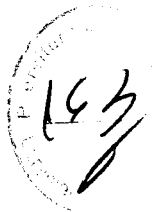
e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

Cláusula Sexta – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades.



- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

Cláusula Sétima – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula Nona - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cláusula Décima - Dos Casos Omissos

16/4

Cláusula Décima Primeira - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

Cláusula Décima Segunda - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Cláusula Décima Terceira – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

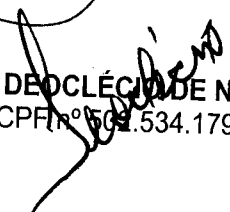
Laranjeiras do Sul/PR, 02 de abril de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


JAISON RODRIGO MENDES
VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTR. ELETRICAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas.


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 509.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

183

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.317.842/0001-74, situada à Rua Rodrigo Alves, nº 1284, Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP 85.819-670, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05 e portador da cédula de identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.626,72 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

162

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Tornamos público a retificação de Extrato de Homologação referente a Tomada de Preços nº 002/2018, publicada em 04 de abril de 2018, Edição 2867, pág. 2A, do Jornal Correio do Povo.

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856737/2017 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DATA: 04 de abril de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Município de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.317.842/0001-74, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Jaison Rodrigo Mendes**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 002/2018-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 025/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO DA RUA VEREADOR PEDRO PIACESKI, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE 828993/2016, localizada entre as ruas Venezuela e Vereador Jorge Pio Gonçalves, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Valor total da Obra: R\$ 28.626,72 (vinte e oito mil seiscientos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), para execução total do objeto.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, início 04 de abril de 2018 à 04 maio de 2018.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 04 de abril de 2018 e termino em 04 de abril de 2019.

Responsável Fiscal: **Leoni Luiz Meletti** CREA 9990 D/PR

Fiscal do Contrato: **Vinícios Viana Bragança**

Laranjeiras do Sul, 04 de abril de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo

Sr. Jaison Rodrigo Mendes
VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

13/07/2018

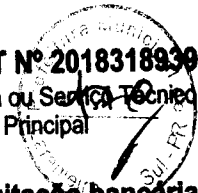
ART_20183189390



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20183189390
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 001 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: R VEREADOR PEDRO PIACESKI SEM Nº
CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra:

Lote:

CEP: 85304060

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	12	FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	169	FISCALIZAÇÃO		
Serviços contratados	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		
	603	FISCALIZAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA		

Dados Compl. 0

Data Início 09/04/2018

Data Conclusão 09/04/2019

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE REDE AT, ONDE SERÃO ALTERADOS E PADRONIZADOS 3 Insp.: 4930
POSTES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, DE MODO A VIABILIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. POIS OS 13/07/2018
POSTES ENCONTRAM-SE FORA DO ALINHAMENTO E EM MEIO À RUA. CreaWeb 1.08

Jonatas Feliberto da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Contratante

Rodrigo Soares Peixoto
Assinatura do Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294	
Endereço do Beneficiário				UF	CEP	
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número	
13/07/2018	10002018318	OUT	RG	13/07/2018	14010002018318939-0	
Pagador					CPF/CNPJ	
RODRIGO SOARES PEIXOTO					846.506.642-68	
Endereço do Pagador					UF	CEP
..-/						00000-000
Pagador/Avalista					CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO Guia referente a ART 20183189390 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado	
			23/07/2018	R\$ 82,94		

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01831.893944 1 75940000008294

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					23/07/2018
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
13/07/2018	10002018318	OUT	SIM	13/07/2018	14010002018318939-0
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 82,94
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO Guia referente a ART 20183189390 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
NOME DO PAGADOR/CEP					(=) Valor Cobrado

IMPRIMIR

FECHAR



::Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boletto
via GovConta Caixa**

Representação Numérica do Código de Barras:	10490.81290 43010.100246 01831.893944 1 75940000008294
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.639.384/0001-59
Nome Fantasia:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.205.970/0001-95
Nome do Pagador:	RODRIGO SOARES PEIXOTO
CPF/CNPJ Pagador:	846.506.642-68
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	0932/006/00000003-1
Data do Vencimento:	13/07/2018
Data de Débito:	13/07/2018
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	82,94
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	82,94
Valor Pago:	82,94

0031 ccf

173

 COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA	Reclamações e Sugestões	
	DISQUE CAIXA	0800 726 0101
	OUVIDORIA	0800 725 7474
	www.caixa.gov.br	

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
13/07/2018	10002018318	OUT	RG	13/07/2018	14010002018318939-0
Pagador				CPF/CNPJ	
RODRIGO SOARES PEIXOTO				846.506.642-68	
Endereço do Pagador				UF	CEP
..-					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
 NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO
 Guia referente a ART 20183189390
 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			23/07/2018	R\$ 82,94	



104-0

10490.81290 43010.100246 01831.893944 1 75940000008294

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					23/07/2018
Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	ACEITE	Data de Processamento	Nosso Número
13/07/2018	10002018318	OUT	SIM	13/07/2018	14010002018318939-0
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 82,94
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE					(-) Desconto
NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO					(-) Outras Deduções/Abatimento
Guia referente a ART 20183189390					(+) Mora/Multa/Juros
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(+) Outros Acréscimos
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CI					(=) Valor Cobrado



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20181593150
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

974

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 10/04/2018 com a guia nº 100020181593150

Profissional Contratado: JAISON RODRIGO MENDES (CPF:010.441.359-05)		Nº Carteira: PR-126346/D - Nº Visto Crea	
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.		Nº Registro: 54326	
Empresa contratada: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA		CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95	
Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		Lote:	
Endereço: PC RUI BARBOSA 001 CENTRO		Quadra:	
CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:		CEP: 85304060	
Local da Obra/Serviço: R VEREADOR PEDRO PIACESKI SEM Nº			
CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL PR			
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	3 POSTE
Ativ. Técnica	19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2103 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		
Tipo Obra/Serv	631 LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA		
Serviços contratados	035 PROJETO 050 EXECUÇÃO		

Dados Compl.	0
Data Início	09/04/2018
Data Conclusão	09/04/2019

Vir Obra R\$ 1.000,00 Vir Contrato R\$ 1.000,00 Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO PRÓXIMO AO OP: L0063, COM FORNECIMENTO DE PROJETO ELÉTRICO, MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO DE RDR-AT EM ATENDIMENTO A REALOCAÇÃO DE REDE AT, ONDE SERÃO ALTERADOS E PADRONIZADOS 3 POSTES, COM UTILIZAÇÃO DE CABO CONDUTOR 3X2/0CAA, NA TENSÃO 34,5KV. DE MODQ QUE SERÁ VIABILIZADO ATENDER O CLIENTE MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, DE MODO A VIABILIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. POIS OS POSTES ENCONTRAM-SE FORA DO ALINHAMENTO E EM 19/06/2018 MEIO À RUA. Insp.: 4930
 CreaWeb 1.08

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.